DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 697

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei ordinária n.º 3.763, de 03 de novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÕES DE CONCESSÃO DE DIREITOS REAIS DE USOS DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS EM FAVOR DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.497, DE 28 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direitos reais de usos de bens imóveis públicos, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, por meio de formalização por Instrumento de Termo de Autorização de Direito Real de Uso de espaços públicos localizados no Município de Ibaté/SP, nos moldes do contido na Lei Ordinária Municipal n.º 2.497/2009.

Art. 2.º - A autorização de concessão de direitos reais de usos de uso de bem público será formalizada mediante Termo de Autorização de Direito Real de Uso Intransferível por parte do Município de Ibaté/SP em favor do beneficiário.

Art. 3.º - São proibidas as transferências totais ou parciais da autorização de concessão de direitos reais de uso de bem público imóvel.

Art. 4.º - A autorização de concessão de direitos reais de uso de bem público poderá ser extinta mediante:

I - Revogação, por razões de conveniência e oportunidade;

II - Invalidação, por razões de juridicidade;

III - cassação pela prática de ilícito por parte da concessionária que tenha pertinência direta ou indireta com o bem permitido;

IV - Extinção da concessionária;

V – Descumprimento dos incisos III a V, do § 2. °, do art. 4.º-A, da Lei Municipal n.º 2.497/2009; ou

VI – Parecer do Grupo Executivo reconhecendo o descumprimento das disposições previstas por parte da concessionária, nos termos do art. 11, Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.497/2009.

Parágrafo único - Fica a concessionária proibida de transferir a concessão de direitos reais de uso de bem público a terceiros, por qualquer forma, assumindo integral responsabilidade pela área cedida, nos termos da legislação aplicável e do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5.º - Por meio da presente Lei, serão concedidos os Termos de Concessão de Direito Real de Uso às seguintes pessoas jurídicas de direito privado e respectivas áreas municipais, com as seguintes previsões de contratações iniciais de empregados:

I – MOISES ALCEBIADES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ. sob o n.º 36.224.933/0001-00 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lote 95, da Quadra Q – geração de novos 15 (quinze) empregos imediatos;

II – J R NAVARRO, inscrita no CNPJ. sob o n.º 22.908.414/0001-56 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lotes 12 e 13, da Quadra C – geração de novos 15 (quinze) empregos imediatos;

III – EUROIND INDÚSTRIA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ. sob o n.º 23.317.243/0001-53 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lote 39, quadra 19 e lote 29, quadra E – existência de cerca de 30 (trinta) empregados.

IV – PBX DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ. sob o n.º 29.330.931/0001-30 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lotes 101, 102, 103, 104 e 105, quadra P – previsão de contratação inicial de 15 (quinze) empregados imediatos.

V – IBAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 23.226.086/0001-70 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lotes 36 e 37, quadra G – previsão de contratação inicial de 15 (quinze) empregados de imediato.

VI – BERTACINI E BERTACINI SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 02.281.241/0001-81 - ÁREA A SER CONCEDIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP: lotes 119, 120 e 121, quadra O – existência de 60 (sessenta) empregados.

Art. 6.º - Fica revogado o inciso II, do art. 5.º, da Lei n.º 3.710/2025.

Art. 7.º - Aplicam-se subsidiariamente à presente Lei as disposições da Lei Municipal n.º 2.497/2009 no que a presente for omissa ou não contrariar está.

Art. 8.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 03 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025
Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 123/006
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4295/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO "SÃO CARLOS", COM SERVIÇO DE PLANTIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 038/2025, Processo Administrativo nº 4295/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Data de início de envio de PROPOSTA: 04/11/2025, às 09h00. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 07/11/2025 às 08:45hrs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min do dia 07/11/2025.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 31 de outubro de 2025.

Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4079/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING INTERESSADOS EM COMPOR A LISTA DE APTOS AO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DESTINADA À ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS EM LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

DATA DA SESSÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, que será realizada a Sessão para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica relativa ao objeto acima assinalada – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025.

Relação dos profissionais inscritos que tiveram as inscrições deferidas:

1 – Aline Sanchez Romanenghi – CPF. 306.XXX.048-XX
2 – Marcio Davi Rodrigues – 285.XXX.848-XX
3 – Reginaldo Araújo Cavalcanti – 150.XXX.128-XX
4 – Rafael de Avilla Ferreira – 034.XXX.100-XX
5 - André Ricardo Frujuelle- 186.XXX.638-XX
6 – Neivaldo Benedito dos Santos – 141.XXX.848-XX

Nos termos do Item 7 e Subitens do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, fica aberto o prazo para impugnação dos profissionais acima citados, mediante fundamentação jurídica plausível, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio (art. 10, §5º). A impugnação poderá ser feita por intermédio da e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br ou ser protocolizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ibaté, na Av. São João, nº 1771 – Centro, em Ibaté, Estado de São Paulo.

O Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Chamamento Público".

Ibaté/SP, 31 de outubro de 2025.

Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Atos Oficiais

Portarias

IPREI – Instituto de Previdência Municipal de Ibaté

CNPJ – 06.090.929/0001-35

PORTARIA Nº 013/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, em conjunto com a Diretora de Benefício no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 0099, de 05 de setembro de 2025;

Resolve:

Artigo 1°- Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de novembro de 2025, o Senhor **MAURICIO JOSÉ DAL ACQUA BUNEMER** RG [redacted] e CPF: 118.697.728-05, no cargo de Dentista, nomeado pela Portaria 065/1989.

Artigo 2º - A base de cálculo para Aposentadoria, foi elaborada com fundamento no Art. 60 §2º da Lei Municipal nº 3014/2016.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Ibaté, 03 de novembro de 2025

Ana Lucia dos Santos
Diretora Presidente

IPREI – Instituto de Previdência Municipal de Ibaté

CNPJ – 06.090.929/0001-35

PORTARIA Nº 0014/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, em conjunto com a Diretora Financeira, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 00111, de 09 de outubro de 2025;

Resolve:

Artigo 1°- Conceder Pensão por Morte à Senhora **CÁSSIA APARECIDA CORREA PINTO SIQUEIRA**, RG. n[redacted] e CPF. nº 152.765.488-54, em decorrência do falecimento do seu esposo, servidor ativo Sr. **Nadir Siqueira,** ocorrido em 03/10/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 03/10/2025, data essa do falecimento do servidor.

Ibaté, 03 de Novembro de 2.025

Ana Lucia dos Santos
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR Nº 001/2025

Dispensa nº 012/2025

Processo Administrativo: 733/2025

Extrato Aditamento de aumento de Valor

Contratante: Câmara Municipal de Ibaté

Nota de Empenho nº 247/2025 – Primeiro Termo Aditivo

Contratada: Zotesso Lourenço LTDA.

CNPJ: 62.044.003/0001-84.

Objeto: Aquisição de material de escritório

Alteração: acréscimo quantitativo do material de expediente, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021.

Valor total com o aumento: R$ 4.026,80.

Fonte de Recurso: 01 - PODER LEGISLATIVO 01.01.00 - Câmara Municipal 01.122.0002.2001.0000 - Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Vigência Contratual: 3/9/2025 a 3/3/2026.

Data da assinatura do termo de aditamento: 31/10/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ Viviane Serafim Makiyama

Ibaté, 31 de outubro de 2025

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA

Presidente

.....